

LEI Nº. 1.403/2006

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos efetivos e concede abono salarial aos servidores classificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária em vigor do exercício,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento salarial sob o salário base dos servidores efetivos do Município de RIBEIRÃO, determinando o salário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para todos os servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será concedido, ainda, para os SERVIDORES CLASSIFICADOS, conforme a LEI MUNICIPAL de nº. 1396/2006, um abono salarial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) que sob o mesmo não incidira quaisquer vantagens ou benefícios.

Art.2º – O aumento concedido no artigo acima, será autorizado a partir do dia 1º de Maio de 2006.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 29 de maio de 2006.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito